



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal  
Gabinete

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Selo Empresa Parceiro da Juventude RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA (RECORD BRASÍLIA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa **RECORD BRASÍLIA**, CNPJ: **02.579.308/0001-69**.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**RODRIGO DELMASSO**

Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr.0282125-7, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal**, em 15/03/2024, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **136068233** código CRC= **F8C54546**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio

## PORTARIA Nº 145, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA (RECORD BRASÍLIA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa RECORD BRASÍLIA, CNPJ: 02.579.308/0001-69.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## PORTARIA Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Aprova a retificação de área do Lote nº 29, da Rua Rota do Messias, do parcelamento denominado Residenciais Morada de Deus, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023 e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 00390-00009165/2023-87, resolve:

Art. 1º Fica aprovada alteração no Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – QDUI do Memorial Descritivo – MDE 061/2000, referente à retificação de área do Lote nº 29, da Rua Rota do Messias, do parcelamento denominado Residenciais Morada de Deus, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na folha de alteração do projeto do MDE 061/2000, no que se refere à retificação da área e, por consequência, da superfície total do Lote nº 29, da Rua Rota do Messias, do parcelamento denominado Residenciais Morada de Deus, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, com a seguinte redação:

“NOTA: Fica alterada a folha 18/85 do Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias (QDUI), no que se refere à superfície do Lote nº 29, da rua Rota do Messias, do parcelamento denominado Residenciais Morada de Deus, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, e a folha 19/85 no que se refere à superfície total da rua Rota do Messias, conforme sintetizado na tabela abaixo:

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m2)	
RUA	LOTE	onde se lê	leia-se
RO. MESSIAS	29	714,13	1.252,36
<b>TOTAIS</b>	-	<b>29.040,40</b>	<b>29.578,63</b>

**Obs 1:** a presente tabela apresenta apenas as linhas e colunas do QDUI referentes ao endereço do imóvel e onde retificações foram efetuadas pelo presente instrumento.

**Obs 2:** os campos preenchidos com '-' não sofreram modificações em relação ao QDUI original

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1272/2023, emitido em 04 de outubro de 2023, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL, LOTEAMENTO

"MORADA DE DEUS", RUA DO CRIADOR, NÚMERO 02, JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietário BRENNO PORTELLA, autor do projeto MARIA FERNANDA ARAKAKI RODRIGUES, processo nº 00390-00006902/2023-90, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA nº 161/2020, emitida em 18 de dezembro de 2020, para o endereço: QNN 23 CONJUNTO A NÚMERO 04 - CEILÂNDIA/DF, tendo por proprietária G3 INCORPORACOES, ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, autor do projeto WASHINGTON MESSIAS RODRIGUES DE LIMA, expedida por esta Central de Aprovação de Projetos, conforme as orientações da Comissão de Irregularidades apresentadas no processo SEI nº 0138-192718/1975.

MARIANA ALVES DE PAULA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1212/2023, emitido em 22 de setembro de 2023, para o endereço: SHI NORTE QI 09, CONJUNTO 06, NÚMERO 04 - LAGO NORTE/DF, tendo por proprietários WESLEY FERREIRA DA FONSECA e ROBERTA CHAVES RODRIGUES GOMES, autora do projeto ANDREA VUKEKA NAMURA QUEIROZ, processo nº 00390-00006177/2023-50 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR A SUSPENSÃO do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1418/2023, emitido em 27 de outubro de 2023, para a AVENIDA DAS CASTANHEIRAS LT 1470 – ÁGUAS CLARAS/ DF, tendo por proprietário SERENAR PARTICIPACAO EMPRESARIAL LTDA, processo nº 00390-00002903/2022-84, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de decisão interlocutória expedida no processo judicial 0714436-91.2023.8.07.0018, anexada ao processo administrativo nº 00390-00001110/2024-18.

MARIANA ALVES DE PAULA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR A SUSPENSÃO do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 392/2022, emitido em 26 de abril de 2022, para o LOTE 02, QUADRA 104 - PRAÇA TIZIU, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, tendo por proprietário REAL ENGENHARIA 023 LTDA, processo nº 00390-00002525/2021-58, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de decisão interlocutória expedida no processo judicial 0714436-91.2023.8.07.0018, anexada ao processo administrativo nº 00390-00001110/2024-18.

MARIANA ALVES DE PAULA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

## DECISÃO Nº 26/2024 - IBRAM/PRESI

ACOLHO a recomendação exarada pelo Relatório Nº 2/2024 - IBRAM/PRESI/CPSPAD, DETERMINANDO o arquivamento do processo de apuração preliminar nº 00391-00009977/2023-02, uma vez que a conduta descrita na denúncia, qual seja: olhar invasivo do acusado, é uma conduta atípica, em nosso ordenamento jurídico, e não constitui infração administrativa.

VALTERSON DA SILVA  
Secretário Executivo